

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 17/2025, de 06 de agosto  
Reunião Ordinária

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, nesta Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho, Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo e Marco Fernando Duque de Mendonça.**

Não compareceu o senhor Vereador José Correia da Luz, na Reunião de hoje, alegando motivos de saúde e solicitando a sua substituição legal.

Convocado o elemento seguinte da lista, José Romeira dos Mártires, o mesmo não respondeu até ao momento do início da Reunião.

A Câmara Municipal justificou a falta do senhor Vereador José Correia da Luz.

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à Reunião pelas quinze horas e três minutos.

**PERÍODO DO PÚBLICO:**

Não se registou a presença de público.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

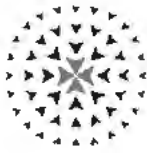
No Período de Antes da Ordem do Dia fica em Ata:

**1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 29 de julho de 2025, que apresenta os seguintes saldos:**

- Operações Orçamentais: **4. 584. 175,11 €**

- Operações Não Orçamentais: **301.489,71 €**

**2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 16 e 29 de julho de 2025, no montante de €181. 639,49.**



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 17/2025, de 06 de agosto  
Reunião Ordinária

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 16 e 29 de julho de 2025, **no montante de €452. 088,99.**

4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara do agradecimento remetido pelo Gabinete de Apoio ao Comandante do Regimento de Cavalaria N. º3, referente ao XLII Concurso Nacional Combinado dos "Dragões de Olivença".

5 - O senhor Presidente, entregou aos senhores Vereadores Convocatória através de Protocolo, para a realização de uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, que se realizará no dia 08 de agosto de 2025, pelas 17 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

**ORDEM DO DIA:**

**245 – Proposta de Ata n.º 16/2025, de 23 de julho**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:

**Considerandos:**

1. A Proposta de Ata n.º 16/2025, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada a 23 de julho de 2025, anexa e parte integrante da presente Proposta,

2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 16/2025, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada a 23 de julho de 2025, através da deliberação n.º 244;

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início do dia seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 17/2025, de 06 de agosto  
Reunião Ordinária

**Assim, proponho:** -----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 16/2025, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada a 23 de julho de 2025. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

**246 – 7.ª Modificação ao Orçamento 2025**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A 7.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2025, conforme documento anexo e parte integrante da presente Proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao Orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Assim, proponho:**-----

Aprovar a 7.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2025, conforme documento anexo e parte integrante da presente Proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª **Maria Costa**, esclareceu detalhadamente todas as rubricas que iriam ser modificadas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça. -----

**247 – 7.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2025/2029**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 17/2025, de 06 de agosto  
Reunião Ordinária

**Considerandos:**

1. Presente à Câmara a 7.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2025/29, conforme documento anexo e parte integrante da presente Proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano para 2025/29, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Assim, proponho:**

Aprovar a 7.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2025/2029, conforme documento anexo e parte integrante da presente Proposta aqui dado por integralmente reproduzido nos termos da alínea d) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça.

**248 – Plano Municipal de Transportes 2025/2026**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta:

**Considerandos:**

1. A Informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2703/2025, datada de 29 de julho de 2025, anexa e parte integrante da presente Proposta, remetendo o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2025/2026;
2. Nos termos da alínea gg), n.º 1, do art.º 32.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;
3. Nos termos do n.º 1, do art.º 21.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, compete à Câmara Municipal a elaboração e aprovação do Plano de Transporte Escolar, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação;
4. O Conselho Municipal de Educação em Reunião Ordinária, realizada a 29/07/2025, emitiu, por unanimidade, parecer favorável ao Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2025/2026, em anexo.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 17/2025, de 06 de agosto  
Reunião Ordinária

**Assim, proponho:**

Aprovar ao abrigo do n.º 1, do art.º 21.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2025/2026, nos termos da Informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2703/2025, datada de 29 de julho de 2025.

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta apresentada pelo senhor Presidente por **unanimidade**.

**249 – Ação Social Escolar 2025/2026**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo:

**Considerandos:**

1. A Informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2704/2025, datada de 29 de julho de 2025, anexa e parte integrante da presente Proposta;
2. Compete à Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea hh) do n.º 1 do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação, manuais escolares e atribuição de auxílios económicos a estudantes”;
3. O art.º 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da Ação Social Escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados;
4. O Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, estipula os valores de comparticipação na alimentação, material escolar e visitas de estudo, tendo a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para aumentar e alargar os apoios da Ação Social Escolar;
5. Compete ao Conselho Municipal de Educação, nos termos da alínea f), n.º 1, art.º 56.º, do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, a adequação das diferentes modalidades de Ação Social Escolar às necessidades locais, em particular no que se refere aos apoios socioeducativos, à rede de transportes escolares e à alimentação;



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 17/2025, de 06 de agosto  
Reunião Ordinária

6. O Conselho Municipal, em reunião de 29 de julho de 2025, pronunciou-se favoravelmente quanto à seguinte Proposta: -----

**A. Apoios Alimentares:** -----

**A.1: Programa de Leite Escolar** -----

-Fornecimento de leite escolar, diária e gratuitamente, ao longo de todo o ano letivo às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; -----

**A.2 Fornecimento Diário de Fruta** -----

-Fornecimento de 1 peça de fruta ou frutos secos, diariamente a todos os alunos do Agrupamento de Escolas; -----

**A.3 Refeitório Escolar** -----

O fornecimento das refeições escolares nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico (1.º, e 2.º ciclo) é gerido pela Câmara Municipal.-----

O preço das refeições a fornecer às crianças e aos alunos nos refeitórios escolares e demais regras sobre o respetivo pagamento são definidos pelo Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de junho, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de julho e n.º 7255/2018, de 31 de julho. -----

Comparticipação das refeições no Refeitório Escolar: -----

-100% do preço da refeição para as crianças do pré-escolar; -----

-100% do preço da refeição para os alunos do Escalão A; -----

-50% do preço da refeição para os alunos do Escalão B. -----

**B. Cadernos de Atividades e Outro Material Escolar:** -----

**B.1 Cadernos de Atividades** -----

Oferta da totalidade dos cadernos de atividades a todos os alunos do 1.º ciclo e aos alunos com necessidades educativas especiais, (NEE) independentemente do ciclo que frequentem e nos casos, devidamente fundamentados, sinalizados pela direção do Agrupamento de Escolas do Crato; -----

**B.2 Material Escolar**-----

Comparticipação no valor de 16€ - Escalão A; -----

Comparticipação no valor de 8€ - Escalão B; -----

**B.3 Escola Virtual**-----

-Oferta do acesso à "Escola Virtual" a todos os alunos do 3.º ao 9.º ano do Agrupamento de Escolas do Crato. -----

**C. Visitas de Estudo**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 17/2025, de 06 de agosto  
Reunião Ordinária

Para além do valor de comparticipação estipulado, para visitas de estudo, por via do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho (Escalão A: 20€, Escalão B: 10€) pretende, o Município do Crato, atribuir um apoio extra, a todas as crianças da educação pré-escolar e a todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, independentemente do escalão ASE, a aprovar em próxima Reunião de Câmara, após entrega, pelo Agrupamento de Escolas do Crato, de plano anual de visitas de estudo. -----

**Assim, proponho:** -----

A aprovação, pela Câmara Municipal, em conformidade com na alínea hh) do n.º 1 do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e nos termos da Informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2704/2025, datada de 29 de julho de 2025, dos seguintes apoios: -----

**A. Apoios Alimentares:** -----

- Fornecimento de leite escolar, diária e gratuitamente, ao longo de todo o ano letivo às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; -----
- Fornecimento de 1 peça de fruta ou frutos secos, diariamente, a todos os alunos do Agrupamento de Escolas; -----
- Comparticipação das refeições no Refeitório Escolar: -----
- 100% do preço da refeição para as crianças do pré-escolar; -----
- 100% do preço da refeição para os alunos do Escalão A; -----
- 50% do preço da refeição para os alunos do Escalão B. -----

**B. Material Escolar Ensino Básico:** -----

- Comparticipação no valor de 16€ - Escalão A -----
- Comparticipação no valor de 8€ - Escalão B -----
- Oferta da totalidade dos cadernos de atividades a todos os alunos do 1.º ciclo e aos alunos com necessidades educativas especiais, independentemente do ciclo que frequentem e nos casos, devidamente fundamentados, sinalizados pela direção do Agrupamento de Escolas do Crato; -----

**Escola Virtual** -----

- Oferta do acesso à “Escola Virtual” a todos os alunos do 3.º ao 9.º ano do Agrupamento de Escolas do Crato. -----

**C. Visitas de Estudo** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 17/2025, de 06 de agosto  
Reunião Ordinária

Aprovar para além do valor de comparticipação estipulado, para visitas de estudo, por via do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho (Escala A: 20€, Escala B: 10€) pretende, o Município do Crato, atribuir um apoio extra, a todas as crianças da educação pré-escolar e a todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, independentemente do escalão ASE, a aprovar em próxima Reunião de Câmara, após entrega, pelo Agrupamento de Escolas do Crato, de Plano Anual de Visitas de Estudo. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** apresentou algumas considerações sobre o apoio prestado para as visitas de estudo dos alunos, assim como sobre a Escola Virtual. -----

A senhora Vereadora **Florinda Raposo** realçou que esta deliberação representava um grande apoio às famílias, considerando esta Proposta uma mais valia fundamental, tendo em conta o território em que nos encontramos. Expôs algumas reflexões sobre a poupança que representava o apoio na aquisição da Escola Virtual, assim como na aquisição dos cadernos de atividades. A senhora Vereadora **Florinda Raposo** destacou o trabalho da Câmara nos apoios prestados que não são da competência da mesma, mas que considera fundamentais -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta apresentada pelo senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo, por **unanimidade**. -----

**250 - Cartão Municipal "Eu Sou Crato" - Emissão de Cartões Ratificação** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a Proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A Informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2708/2025, datada de 4 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 2 cartões "Eu sou Crato"; -----
2. Em conformidade com o art.º 10.º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal "Eu Sou Crato", os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----





**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 17/2025, de 06 de agosto  
Reunião Ordinária

3. Os titulares do Cartão “Eu Sou Crato” têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----

4. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11.º do Regulamento; -----

5. Está em curso a venda de bilhetes para o Festival do Crato, cujo preço aumenta com a proximidade da sua realização; -----

6. O Setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs, com vista à obtenção do desconto na aquisição dos bilhetes do Festival, em função da data da aquisição, a aprovação, pelo senhor Presidente, da emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 357 a 362 e posterior ratificação pela Câmara Municipal; -----

7. De acordo com o n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos de competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”; -----

8. Os cartões n.ºs 357 a 362 foram emitidos com base nos considerandos antecedentes. -----

**Assim, proponho:** -----

A Ratificação, pela Câmara Municipal, da emissão dos cartões “Eu Sou Crato” n.ºs 357 a 362, conforme a Informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2708/2025, datada de 30 junho. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta apresentada pelo senhor Presidente, por **unanimidade**. -----

**251 – Emissão de Cartão Municipal do Jovem (CM) – Ratificação** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta: -----

**Considerandos:** -----

1. A Informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2546/2025, datada de 16 de julho de 2025, anexa e parte integrante da presente Proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 2 cartões Municipais do Jovem (CM)); -----

2. Em conformidade com o art.º 3.º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, podem



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten mark]*

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 17/2025, de 06 de agosto  
Reunião Ordinária

beneficiar do Cartão Municipal do Jovem os cidadãos residentes na área do Município há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----

3. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal mediante preenchimento de formulário para o efeito; -----

4. Os titulares do Cartão Municipal do Jovem têm desconto nas entradas de todos os eventos culturais e ou desportivos organizados pela Câmara Municipal e nas entradas de todos os espaços municipais com taxa ou tarifa; -----

5. Está em curso a venda de bilhetes para o Festival do Crato, cujo preço aumenta com a proximidade da sua realização; -----

6. O Setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs, com vista à obtenção do desconto na aquisição dos bilhetes do Festival, em função da data da aquisição, a aprovação, pelo senhor Presidente, da emissão dos CMJ n.ºs 729 e 730 e posterior ratificação pela Câmara Municipal; -----

7. De acordo com o n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos de competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”; -----

8. Os cartões n.ºs 729 e 730 foram emitidos com base nos considerandos antecedentes. -----

**Assim, proponho:** -----  
A Ratificação, pela Câmara Municipal, da emissão dos CMJ's n.ºs 729 e 730 conforme a Informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2709/2025, datada de 30 junho. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.- -----

**252 – Cartão Municipal do Idoso – Emissão de Cartões – Ratificação** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta: -----

**Considerandos:** -----



*[Handwritten signatures and initials]*

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 17/2025, de 06 de agosto  
Reunião Ordinária

1. A Informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 1137/2025, datada de 31 de julho de 2025, anexa e parte integrante da presente Proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 18 cartões Municipais do idoso; -----
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2.ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no Município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25.º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27.º; -----
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24.º, do regulamento: ---
  - 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN). -----
  - 5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----
  - 5.3. Não usufruir de outros rendimentos. -----
6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26.º, do regulamento: -----
  - 6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----
  - 6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato. -----
7. O Setor de Ação Social analisou o processo referentes aos cartões n.ºs 1889 a 1892, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----
8. O setor de Ação Social analisou os pedidos e propôs, com vista à obtenção do desconto na aquisição dos bilhetes do Festival, em função da data da aquisição, a aprovação, pelo senhor Presidente, da emissão dos CMI n.º 1896, 1899, 1891, 1902, 1905, 1906, 1908, 1909 e 1910 – vinheta branca e CMI n.º 1893, 1894, 1895, 1897, 1899, 1900, 1901, 1903, 1904 e 1907 – vinheta azul, bem como a posterior ratificação pela Câmara Municipal; -----
9. De acordo com o n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 17/2025, de 06 de agosto  
Reunião Ordinária

reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos de competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade"; -----

Propõe-se: -----

A Ratificação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca ao CMI's, n.ºs 1896,1898,1902,1905,1906,1908, 1909 e a ratificação da atribuição da vinheta azul aos CMI's n.ºs 1893, 1894, 1895, 1897,1899,1900,1901,1903,1904 e 1907, conforme a Informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 2712/2025, datada de 31 de julho de 2025. -----

**253 – Legalização sem Obras - Abrigo das Cores Sociedade Imobiliária Lda. - Projeto a Deferir** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta: -----

**Considerandos:** -----

A Informação n.º 54/2025, de 21 julho, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Abrigo das Cores Sociedade Imobiliária Lda., com residência no Gáfete, para legalização sem obras (construção de muro de vedação), sito na Herdade do Vale, Gáfete, é de deferir. -----

**Assim, proponho:** -----

O deferimento do pedido apresentado por Abrigo das Cores Sociedade Imobiliária Lda., com sede em Gáfete, para legalização sem obras (construção de muro de vedação), sito na Herdade do Vale, Gáfete, é de deferir, nos termos da informação n.º 54/2025, 21 de julho, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade.** -

**254 – Licenciamento de Habitação Unifamiliar – Leandro Mimoso Belo - Projeto a Deferir** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta: -----

**Considerandos:** -----



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**

Ata n.º 17/2025, de 06 de agosto  
Reunião Ordinária

1. A Informação n.º 65/2025, de 21 de julho, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos e o pedido apresentado por Leandro Mimoso Belo, com residência em Sacavém-Loures, para Licenciamento de Habitação Unifamiliar, sito na Rua Professor Manuel Subtil, em Vale do Peso, que é de deferir. -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por Leandro Mimoso Belo, com residência em Sacavém-Loures, para Licenciamento de Habitação Unifamiliar, sito Rua Professor Manuel Subtil, Vale do Peso, nos termos da informação n.º 65/2025, 21 de julho 2025, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -----

**255 – Votação da Minuta da Ata.** -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. --

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a Reunião encerrada pelas quinze horas e trinta minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente Minuta de Ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mária José Esteves Gomes da Costa, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 258, inserta na minuta de ata 19/2025, de 20 de agosto de 2025. -----